



REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Itapoá, 31 de maio de 2019

CI 177/2019-SEL

DE: Secretaria de Esporte e Lazer

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Esclarecimentos

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, esclarecer que conforme CI157/2019-SEL, referente ao Pregão Presencial 10/2019, verificou-se que o memorial descritivo apresentado nos itens 1, 2, 3 e 4, continham informações insuficientes, ocasionando a apresentação de valores muito inferiores aos cotados anteriormente, gerando preocupação em relação a qualidade dos mesmos. Dessa forma, solicitou-se a exclusão destes itens do processo. Em resposta, através do Parecer 057/2019 a Procuradoria Jurídica apresenta que, “a possibilidade válida é suspender a fase externa do processo”. O que no entendimento desta secretaria é a anulação do Pregão Presencial e a realização de novo processo.

Diante disto, fazemos algumas considerações;

CONSIDERANDO que no processo constam 33 (trinta e três itens) e apenas 04 (quatro) apresentaram discrepância de valores;

CONSIDERANDO que o item 2.1 do Edital

“a qualidade do objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), ABNT, ISO, NBR, órgãos Fiscalizadores do setor, sendo, portanto de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme código de defesa do consumidor.”

RECEBIDO



CONSIDERANDO que o fiscal deste contrato esta ciente do acontecido e somente ele será responsável pelo recebimento e verificação dos produtos entregues.

A Secretaria de Esporte e lazer pretende encerrar o processo, homologando os ganhadores e fazendo a aquisição de todos os itens do Pregão Presencial.

Atenciosamente,

Silas Schafhauser

Secretário de Esporte e Lazer

Silas Schafhauser
Secretário de Esporte e Lazer
Dec. Municipal 3680/2018

lista de...

Acata-se o p endereços
contidos às fls. 395/396 da
secrefaria Solia fonte.

É o parecer.

1 de maio de 2019, 03/06/2019.

Paulo

Marcelo de Almeida Rodrigo
OAB/SC 22.607-9

Leandro Machado da Silva
OAB/SC 191.025